



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Tel:(075)3331-1421
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabralicitacao@hotmail.com

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 613/2012
Ref. TOMADA DE PREÇO 02/2012
Processo Anual 055/2012

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 613/2012, firmado em virtude da Tomada de Preço 02/2012, que ora é repactuado aditivado;

CONSIDERANDO que o período do contrato inicial celebrado ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SEABRA possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Benjamin Constant n.º 18, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.604/0001-37 neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Seabra – Ba., Sr. **JOSÉ LUIZ MACIEL ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 434.319.925-87 e portador do RG. n.º 3748613/SSP-BA., e a empresa **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob N.º 02.730.635/0001-70, com sede à Av. Januário Alves 275, Casa, Bairro Centro – Presidente Dutra - Bahia, CEP: 44.930-000, representada através do Sr. **EDSON MACHADO GONÇALVES**, brasileiro, engenheiro civil inscrito no CREA n.º 14.067-D, portador do RG n.º 53.114.296-5 SSP/MA e CPF: 124.380.145-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Tomada de Preço Nº 02/2012, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) unidades de educação infantil (CRECHES), conforme Lei n.º 11.578, de 26 de novembro de 2007, no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação FNDE e em conformidade com os requisitos da lei supramencionada e demais condicionantes constante do Edital da Tomada de Preços nº 02/2012 e seus Anexos, proposta do licitante e demais instrumentos, os quais, independente de transcrição, considera-se integrante ao presente instrumento, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo Aditivo, de comum acordo, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE em dar continuidade à referida obra, alterando, no presente termo, o prazo de vigência contratual, em consonância com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato Nº 613/2012, na qual estabelece período de vigência de 03/07/2012 expirando-se em 03/02/2013, aditivado prazo nos termos do 1º Aditivo com vigência ate 31/12/2013, estendendo sua

1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 – Centro - CEP 46900-000 - Tel:(075)3331-1421
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 e-mail: seabralicitacao@hotmail.com

vigência até 31/12/2014, podendo ser o referido prazo aditivado ou prorrogado nos termos da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais do contrato Nº 613/2012, com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Seabra – BA., 17 de Dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
CNPJ 13.922.604/0001-37
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
CNPJ N.º 02.730.635/0001-70
Rep.: **EDSON MACHADO GONÇALVES**
CREA nº 14.067-D,
RG nº 53.114.296-5 SSP/MA
CPF: 124.380.145-04
Contratado

Testemunhas:

CPF:

Visto

Assessor Jurídico OAB-BA –

CPF:

Publicado em: / /2013

Secretário Municipal de Administração